

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis, perante o dono da obra, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupamento, entre si, e com o consórcio ou agrupamento.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

Da 2.ª e 3.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;

b) Os concorrentes deverão apresentar certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada, nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo decreto-lei;

d) Só serão admitidos os concorrentes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições de carácter técnico e financeiro:

Demonstração de experiência na execução de trabalhos da mesma natureza; Possuírem, no ano de 2005, os seguintes indicadores financeiros, constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:

Liquidez geral (percentagem) — 110;

Autonomia financeira (percentagem) — 15.

#### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Condição mais vantajosa de preço;

2 Valia técnica da proposta;

3 Condição mais vantajosa de prazo.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 13/2006/CINFE.

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08 / 09 / 2006 ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 282,50 euros. Moeda: euro.

#### Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque passado à ordem da Electricidade dos Açores, S. A.

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09 / 10 / 2006

Hora 16 horas.

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  /  /  ou  meses e/ou 06 / 06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Estrada Regional n.º 4, 1.ª, 147 a 149, Caminho da Levada, Ponta Delgada.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil A empreitada será candidatada ao PRODESA.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Agosto de 2006. — O Chefe de Departamento, *Horácio Ferreira da Silva*.  
1000304809

## IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua dos Ferreiros, 150	Código postal 9000-082
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291201020	Fax 291201021
Correio electrónico igamadeira@iga.pt	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação do túnel da Nogueira — Camacha.

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto, com base em projecto, estudo geotécnico e levantamentos topográficos da responsabilidade do adjudicatário, a recuperação do túnel da Nogueira — Camacha, pertencente à Levada dos Tornos — Lanço Sul, numa extensão total de 480 m, incluindo:

a) A escavação/demolição da passagem pedonal e canal existente até à cota de fundo da levada em toda a extensão do túnel, incluindo transporte a vazadouro;

b) Saneamento e alinhamento manual da superfície rochosa nas zonas onde esteja eminente a queda de rocha;

c) Execução de estruturas de sustimento e ou revestimentos provisórios ou definitivos com betão projectado sobre malha electrosoldada tipo malhasol, incluindo ancoragens para protecção e segurança no interior do túnel;

d) Execução de canal com capacidade de transporte para 450 ls-1, com secção idêntica às secções imediatamente a montante e a jusante do túnel, com espessuras médias de 0.10 m em paredes e 0.20 m no fundo, em betão armado tipo C20/25, com malha simples electrosoldada;

e) Execução de betonilha ao lado da levada para passagem pedonal à mesma cota do fundo do canal, com largura mínima 0.90 m e espessura média de 0.10 m.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Camacha — Santa Cruz.  
Código NUTS  
PT300 MADEIRA.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal								Vocabulário complementar																			
Objecto principal	4	5	2	2	1	2	4	8	-	2																		

Objectos complementares	4	5	2	6	2	3	1	0	-	7																		
-------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado sem IVA: 650 000 euros.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  1 2 0 a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do preço total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Fundos públicos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção emitido pelo IMOP-PI que contenha as seguintes autorizações:

3.ª subcategoria da 5.ª categoria, com classe correspondente ao valor da respectiva proposta;

1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso;

c) Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma legal.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os exigidos no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os exigidos no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os exigidos no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço, analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do programa de concurso e em conformidade com o n.º 21 do programa de concurso — 60 %;

b) Qualidade técnica da proposta, analisada com base nos documentos exigidos na alínea c) do n.º 16.1 e no 16.2 do programa de concurso e em conformidade com o n.º 21 do programa de concurso — 25 %;

c) Qualidade técnica do projecto base, analisada com base nos documentos exigidos na alínea e) do 16.1 do programa de concurso e em conformidade com o n.º 21 do programa de concurso — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** SR-HD-0028.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção  0 5 /  1 0 /  2 0 0 6

Custo: 500,00. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento**

O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias úteis da data da recepção do pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em dinheiro ou cheque visado à ordem da IGA, S. A.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

1 2 /  1 0 /  2 0 0 6

Hora 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  1 3 /  1 0 /  2 0 0 6

Hora 10 horas. Local indicado em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto de Faria e Pimenta de França*. 1000304808

**MERCADO MUNICIPAL DE FARO, S. A.**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
Mercado Municipal de Faro, S. A.

Endereço postal:  
MMF, S. A. — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, NAC, piso 2, lugar do Quintanilho.

Localidade:  
São Julião do Tojal.

Código postal:  
2660-421.

País:  
Portugal.

Pontos de contacto:  
MMF, S. A. — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, NAC, piso 2, lugar do Quintanilho, 2660-421 São Julião do Tojal.

À atenção de:  
Conselho de Administração.

Telefone:  
219927400.

Fax:  
219927420.